



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA**
Casa Agamenon Magalhães

RESOLUÇÃO N° 006/2001

EMENTA: Altera o art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 170, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 83, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83 – Salvo as reuniões solenes, as demais terão a duração de 03 (três) horas, iniciando-se às 9 (nove) horas da manhã.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2001

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

LUIZ ABEL CAVALCANTI
1º Secretário

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
2º Secretária